

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Conselho de Coordenação do CLA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, SESSÃO DE 11. 10. 2023.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, reuniu-se o Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes em sessão remota, transmitida a partir da sala própria da Decania. Compareceram à sessão: Prof. Carlos Augusto de Nóbrega, Vice Decano do CLA; Prof. Paulo Fernando Rodrigues, representante dos docentes da FAU; Professor Alexandre Pessoa, Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU); Profa. Sonia Cristina Reis, Diretora da Faculdade de Letras (FL); Prof. Marcelo Jardim, Vice Diretor da Escola de Música; Profa. Madalena Grimaldi, Diretora da Escola de Belas Artes (EBA), Prof. João Henrique dos Santos, Assessor de Comunicação e Mídia Social do CLA; Sr. Luis Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do CLA; Profa. Maria Clara Amado Martins, Coordenadora JICTAC-CLA; Prof. Samuel Mello Araujo, Representante da Categoria de Titular no CONSUNI; Sr. Marcus Vinícius dos Santos de Oliveira, Rep. Titular da categoria técnico-administrativos- Marcus Vinícius dos Santos de Oliveira, Rep. Titular da categoria técnico-administrativos- FL; Robson Gomes Almeida, Rep. Titular da categoria técnico-administrativos- FAU; Profa. Maria Lizete dos Santos, Coordenadora de Graduação do CLA; Prof. Luis Neves, professor convidado da Escola de Belas Artes; Prof. Marcelo Jardim, Vice Diretor da Escola de Música. Visitantes: Prof. Amâncio Paulino de Carvalho e Profa. Carla Araujo. Havendo quórum regimental, o presidente do Conselho, Professor Afranio Barbosa deu início à reunião, dando as boas vindas a todos, bem como aos convidados Prof. Amancio Paulino de Carvalho e a Profª Carla Araújo, do GT EBERSH. Com a palavra, o Professor Amâncio apresentando o resumo por slides elaborado, pelo grupo instituído pela Portaria nº 3794, de 19/08/2023, designados pelo Magnífico Reitor, Prof. Roberto

Medronho, composto pelo Prof. Amâncio Paulino de Carvalho (Coordenador) ProfªCarla de Araújo; Professora de Magistério Superior e Carlos Alberto de Matos Peixoto, médico. Dando sequência aos slides, descreveu o perfil da EBSEH, caracterizada como uma empresa 100 % pública, contratada pela União, atuando apenas como suporte e mantendo o protagonismo acadêmico das UFs, com atendimento exclusivo ao SUS. As contratações de pessoal são regidas por concurso público no regime celetista. O relacionamento das Universidades e a EBSEH, ocorre por meio de contrato de gestão com um Superintendente indicado pelo Reitor. Pausando os slides, passou a palavra para a Profª Carla de Araújo. Agradecendo a oportunidade, falou da sua formação na área de enfermagem, e hoje fazendo parte do Complexo Hospitalar, coordenando o ensino, pesquisa e extensão. Dando continuidade à apresentação do conteúdo dos slides, o Prof. Amâncio informou que o objeto do contrato especial, por meio da EBSEH, é assumir a gestão dos hospitais, no todo ou em parte e são elegíveis HUCFF, IPPMG e Maternidade Escola, na 1ª etapa, com início da elaboração de redimensionamento assistencial e de pessoal e reservas preliminares de 100 milhões de reais no PAC e 27 milhões de reais no teto financeiro do HUCFF, com a liberação do MEC de 10 milhões de reais em investimentos para aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares. O início das negociações começou no ano de 2022 por decisão do CONSUNI, fruto do relatório elaborado por técnicos da EBSEH em setembro de 2021, com previsão de contratualização para 2026. Fazendo uso da palavra, o Professor Afranio lembrou que, obedecendo o teto de horário das sessões do Conselho de Centro de 14:00 às 16:00h, sugeria o envio das perguntas ao grupo de trabalho da EBSEH, via e-mail e para formalizar a sugestão de perguntas por e-mail, passaria a palavra a Profª Sonia Reis, Diretora da Faculdade de Letras. A Professora Sonia disse que, a sua dúvida dizia respeito à verba do PIBIC – Iniciação Científica, a verba vindo especificamente para a EBSEH e o Programa é da UFRJ e o CNPq, não teve entendimento como se daria esta especificação, porque a verba PIBIC, no seu entendimento, era do CNPq e o restante da UFRJ, não se sentiu esclarecida quanto a isso, mas iria elaborar melhor a sua dúvida via e-mail. Finalizando, o Prof. Afranio agradeceu aos Professores Amâncio e a Profa. Carla Araújo pela apresentação.

EXPEDIENTE: 1) Apresentação da Ata da sessão ordinária de 13.09.2023. Submetida, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE 2)** Relatoria e formalização da PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO PARA O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, redigida e apresentada pelo professor João Henrique dos Santos (FAU): “Art. 5º - Integram o Conselho de Coordenação, de forma a cumprir a proporção estabelecida pela Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na qualidade de membros-natos, com direito a voz e a voto, os seguintes Conselheiros: a) o Decano, seu Presidente; que somente vota para desempatar votações; b) o Vice-Decano; c) os Diretores das Unidades; d) oito (08) docentes, dois (2) por Unidade, eleitos por seus pares; e) três (03) representantes dos técnicos-administrativos, dois (02) representando as Unidades e um (01) representando os técnicos-administrativos lotados no CLA; f) três (03) representantes discentes § 1º - Os representantes docentes terão suplentes, sendo sua eleição realizada por seus pares, em cada Unidade integrante do CLA; devendo o resultado do pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de dez (10) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo Decano. § 2º - O mandato dos representantes docentes e seus respectivos suplentes será de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período. § 3º - Os representantes discentes e seus suplentes, que terão mandato de um (01) ano, podendo ser renovado por igual período, serão indicados pelo voto majoritário de um colégio eleitoral a ser definido por seu respectivo Centro ou Diretório Acadêmico, devendo o resultado do pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de dez (10) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo Decano. § 4º - Os representantes dos técnicos-administrativos e seus suplentes, que terão mandato de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período, serão eleitos pelo voto majoritário de um colégio eleitoral constituído pelos técnicos lotados nas Unidades do CLA, que elegerão dois (02) representantes e seus suplentes, enquanto que os técnicos lotados no CLA constituirão um colégio eleitoral para eleger um (01) representante e seu respectivo suplente devendo o resultado de cada pleito eleitoral ser encaminhado à Decania no prazo de dez (10) dias úteis para a elaboração das Portarias de designação pelo Decano. § 5º - Os mandatos dos representantes docentes, discentes e

técnicos-administrativos serão imediatamente encerrados se perderem, por qualquer motivo, sua vinculação com o Centro. Art. 6º - Integram o Conselho, como membros convidados, com direito a voz, os representantes do CLA nos Conselhos Superiores da UFRJ, nomeada e atualmente: a) o (a) representante junto ao Consuni; b) o(a) representante junto ao CEG; c) o(a) representante junto ao CEPG; d) o(a) representante junto ao CEU, e os(as) Coordenadores do CLA. § 1º - Vindo a, eventualmente, ser criados novos Conselhos Superiores, os representantes do CLA nos mesmos automaticamente integrarão o Conselho de Coordenação como membros convidados. Art. 7º - Os representantes eleitos serão substituídos por seus respectivos suplentes em seus impedimentos ou, havendo vacância, até o fim do respectivo mandato. Art. 8º - Será permitido aos membros natos designar substitutos para seus impedimentos ou nas ausências dos substitutos regimentais. Art. 9º - Na falta de representantes docentes, discentes ou técnicos-administrativos e dos respectivos Suplentes, far-se-ão novas eleições. Art. 10º - Na falta absoluta de membros natos para a elaboração de pareceres em relatorias oficiais, o Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes poderá designar, excepcionalmente, algum Coordenador do CLA para exercer a função de parecerista ad hoc.” A seguir, o Prof. João Henrique lembrou que o texto foi amplamente discutido em sessões anteriores e dando sequência, agora caberia a formalização da proposta de nova composição do Conselho de Centro. Inscrita, a Profª Madalena, sugeriu o adiamento da votação em razão da ausência dos representantes discentes, justificadas pelas ações policiais na Maré e no entorno da Cidade Universitária. A proposta da conselheira foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Expediente 3) Representação do CLA no CONSUNI, categorias Professor Titular e Professor Adjunto. O Professor Afrânio lembrou informou a solicitação feita ao CONSUNI de prorrogação das representações atuais até o dia 30 de novembro de 2023, até que se procedam novas eleições ou indicações, no caso de não haver número suficiente de inscritos. **Expediente 4) – JICTAC 2024.** A profa. Maria Clara fez a leitura dos componentes indicados pelas Unidades para a edição da JICTAC 2024: EBA- Claudia Maria de Oliveira; EBA- Maria das Graças Muniz Lima; EBA- Ana Paula Correa; EM – Juliana Melleiro Rheinboldt; FL- Anielia

França; FAU- Reila Velasco. Fez a leitura da proposta do CLA ao CEG. Informou também que, o ponto principal diz respeito aos prazos propostos entre março e abril de 2023 e a proposta sugerida pelo CLA é de 20 a 24 de maio de 2024. para a edição da JICTAC. Fazendo uso da palavra, o Professor Afranio agradeceu o esforço de cada um, parabenizando a todos os envolvidos na JICTAC, passando a ORDEM DO DIA- ITEM 1º) **Proc. nº 23079.234926\2023-93- FL Renovação do Acordo Internacional entre o Deptº de Letras Clássicas, representado pela Faculdade de Letras da UFRJ e a Universidade degli Studi di Bari Aldo Moro/Bari/Itália- Relator: Prof. Leonardo Fuks.** Fazendo uso da palavra, o Professor Leonardo disse que, após apreciação das peças da solicitação de reconhecida importância, verificou que, s.m.j., o conteúdo ali existente não atendia às exigências para a renovação do acordo, sugerindo encaminhar o processo à Faculdade de Letras para complementar a documentação: Plano de Trabalho, contendo razões da propositura do acordo, seus objetivos e sua adequação à missão institucional das partes envolvidas, Identificação do objeto a ser executado, o qual deve ser exeqüível, metas a serem atingidas, etapas ou fase de execução, previsão de início e fim da execução do objeto, assinatura da coordenadora do acordo. A proposta do relator foi acolhida pelo Colegiado. **ITEM 2º.) Proc. nº 23079.244968/2023-32 – FAU, Promoção à Classe de Titular da Professora Luciana da Silva Andrade.** Relatora Profa. Maria Lizete dos Santos. Após a leitura do parecer favorável da relatora, onde constou a composição dos membros da Comissão Avaliadora: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular/UFRJ), Profª Paola Berenstein Jacques (Titular/UFBA), Profª Denise Morado Nascimento (Titular/UFGM), Profª Luciana Nemer Diniz (Titular/UFF) e Prof. José Julio Ferreira Lima (Titular/UFGA); membros suplentes: Prof. Gustavo Rocha Peixoto (Titular/UFRJ) e Prof. Luis Renato Bezerra Pequeno (Titular/UFG). Considerando a pontuação atribuída à docente em avaliação – 182,60 (cento e oitenta e dois vírgula sessenta) foi submetido e aprovado por unanimidade. **ITEM 3) Proc. nº 23079213557/2023-03- FAU- Acordo de Cooperação Acadêmico, Técnico, Científico e Cultural entre a FAU/UFRJ e o Instituto Moreira Salles – Relator: Profª Madalena Grimaldi.** O parecer da Sra relatora, Profa. Madalena foi lido pela Professora Maria Clara Amado Martins. Após a

leitura disse que não lembrava se o assunto tinha passado no Departamento citado, uma vez que a mesma faz parte dele. O Professor Alexandre Pessoa, Vice Diretor da FAU, informou que não havia a necessidade do assunto passar pelo colegiado do departamento da unidade, e que, de fato, não tinha certeza se havia ido à apreciação do mesmo. A professora Maria Clara observou que, apesar de respeitar a todos, havia um problema de "ética," lembrando que poderia estar errada sobre o teor e que tinha absoluto respeito pelas colegas. O colegiado propôs que, o processo deveria ser devolvido à FAU para esclarecer a dúvida da Professora Maria Clara. **ITEM4) - Indicação de nomes para compor a COMPA- Comissão da PR-7 que julga os recursos dos editais de auxílio, com recursos a CET- CONSUNI. Primeiramente, agradeceu o esforço da Faculdade de Letras e leu os nomes indicados: Adriana Baptista de Souza- Membro efetivo e Erica Wels Schlude, Membro suplente. Homologados. ITEM 5) CEU- indicação de um membro suplente para completar o mandato até 2025, em razão do desligamento do Prof. Fabio Frohwein a profa. Luciana da Silva Andrade assumir a titularidade. O Prof. Afranio informou da disposição da Faculdade de Letras em indicar o nome da Professora Ana Paula Quadros. Colocado em votação, o colegiado aprovou a indicação. EXTRA PAUTA 1) Proc.23079.245058/2023-77 (EM) - Concessão do título de Doutor Honoris Causa, proposta pela Escola de Música ao cantor e compositor Gilberto Gil. Relatora. Profª Maria Clara Amado Martins. A relatora fez a leitura do parecer nos seguintes termos: A Escola de Música publicou a portaria nº 9569 de 01 de setembro de 2023 da Comissão destinada a elaborar a proposta de concessão de Título Doutor HONORIS CAUSA ao cantor e compositor Gilberto Gil. A Congregação da Escola de Música aprovou o parecer da Comissão que opinou favoravelmente a outorga do título de Doutor Honoris Causa. O parecer da Sra. Relatora, Profa. Maria Clara Martins foi favorável à concessão do título, exaltando o seu destaque singular e sua contribuição à cultura brasileira e à humanidade. parecer da relatora foi submetido e aprovado por unanimidade. 2) Afastamento da Sede- Professor Carlos Augusto de Nóbrega . Participação na 35ª Bienal de São Paulo. Período: 02 a 06 de Novembro de 2023. Aprovados por unanimidade. **HOMOLOGAÇÃO:** CPA/CEG – Membro Suplente, categoria**

técnico administrativo, Sr. Samuel Ferreira Lopes – CLA. HOMOLOGADO . E, para constar, eu Alice Marques, Secretária Executiva do CLA, lavrou a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes, Prof. Afranio Gonçalves Barbosa.

ATA APROVADA NA SESSÃO DE 06.12.2023